



RESOLUÇÃO CRA-RS Nº 014/18, de 23 de novembro de 2018

*2ª Reformulação Orçamentária ao
orçamento vigente.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – CR-RS, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei 4769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto Federal 61934, de 22 de dezembro de 1967, e de acordo com o Art. 39, incisos XIV e XXIV do Regimento do CRA-RS, aprovado pela Resolução Normativa CFA n. 405, de 11/4/2011; e conforme Reunião Plenária do CRA-RS, de 22 de novembro de 2018, Ata nº 025/18.

RESOLVE:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para os seguintes subelementos da **DESPESA**:

6.2.2.1.1.01.06.01 -	Sentenças Judiciais	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03.003 -	Mobiliário em Geral	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Apresentar como recurso a cobertura do presente Crédito Adicional como segue:

6.2.2.1.1.01.04.04.022 - Serviços Técnicos Especializados – R\$ 80.000,00

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2018.

Adm. Izabel Cristine Lopes
Conselheiro Vice-Presidente Financeiro
CRA-RS nº 26377

Adm. Cláudia de Souza Pereira Abreu
Conselheira Presidente
CRA-RS nº 20905